



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 190 / 2022

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II; da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na copa do mundo o dia 05 de dezembro a partir das 13 horas do corrente ano.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 05 de dezembro de 2022.

WANDER ROSA DE
CARVALHO
JUNIOR:09856408636

Assinado de forma digital por WANDER ROSA DE
CARVALHO JUNIOR:09856408636
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=SEM, ou=SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO, ou=AC FRODOENCO, ou=RSB,
ou=Presencial, ou=RSB - CPF: 09856408636, ou=Secretaria de
Poderes Federal do Brasil - RSB, ou=WANDER ROSA DE
CARVALHO JUNIOR:09856408636
Data: 2022.12.05 08:54:34 -03'00'

Wander Rosa de Carvalho Junior
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM <u>05 / 12 / 2022</u>
RETIRADO EM <u> / / </u>

Setor de Protocolo



